



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 147 de terça-feira, 9 de junho de 2020

Nº de páginas: 3

### **SUMÁRIO:**

- **DECRETO Nº. 64/2020** - ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID- 19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO/SE, ALTERA O DECRETO Nº. 52/2020 E O DECRETO Nº. 54/2020, SUSPENSÃO DO DECRETO DE TOQUE DE RECOLHER, PELO PRAZO DE 30 DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 64/2020  
DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Atualiza as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no município de Amparo do São Francisco/SE, altera o Decreto nº 52/2020 e o Decreto nº 54/2020, Suspensão do Decreto de Toque de Recolher, pelo prazo de 30 dias, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o toque de recolher pelo prazo de 30 dias, em todo o território do município de Amparo do São Francisco/SE, a partir do dia 08 de junho do corrente ano.

§ 1º Fica proibida a circulação e permanência de pessoas nas praças e vias públicas, de modo a evitar contato direto entre os munícipes e a conseqüente aglomeração.

§ 2º As medidas determinadas neste decreto têm vigência enquanto durar o estado de emergência decorrente da pandemia causada pelo COVID-19, período após o qual deverão ser revogadas através de novo decreto.

**Art. 2º** A feira livre continuará a ser realizada na sede do município, devendo os feirantes fazer uso de máscaras, luvas e álcool 70%, conforme prevê no Decreto Municipal nº 60/2020.

§ 1º Os usuários deverão, obrigatoriamente, higienizar as mãos nos lavatórios disponibilizados pela Prefeitura Municipal, para que possam ter acesso à feira livre.

§ 2º A Guarda Municipal deverá fiscalizar e controlar o acesso de usuários à feira livre.

**Certidão:**

**Certifico que o presente ato foi devidamente publicado em 09 de Junho de 2020.**

Renata Machado Santos  
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DE SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:  
amparo2017.adm@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** É obrigatório o uso de máscara de proteção para circulação nas vias públicas e para acesso à feira livre e aos logradouros públicos.

**Art. 4º** Fica estabelecido o funcionamento das lojas e dos salões de beleza, obedecendo aos padrões da secretária de saúde como: distanciamento mínimo de 2 metros, obrigatoriedade do uso de máscara e disponibilização de álcool em gel 70%.

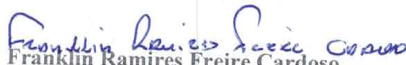
**Art. 5º** Fica proibida a abertura de bares, restaurantes e lanchonetes, só poderá haver atendimento delivery.

**Art. 6º** Ficam mantidas as medidas determinadas no Decreto 52/2020 e no Decreto 54/2020.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de estado de emergência internacional pelo COVID-19 nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Amparo de São Francisco/SE, 09 de junho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

  
Franklin Ramires Freire Cardoso  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

**Certifico que o presente ato foi  
devidamente publicado  
em 09 de junho de 2020.**

  
Renata Maerão Santos  
Secretária Municipal de Administração

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE.  
TEL: 079 3361-1062 CNPJ: 13.110.564/0001-29 CEP: 49.920-000 EMAIL:  
amparo2017.adm@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/amparodesaofrancisco>